



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA N° 30/2015

Data : 09 de abril de 2015.

Ementa: Declara ponto facultativo o dia 20 de abril de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, § 2º da Lei Orgânica Municipal e art. 250 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra e, considerando o contido no Decreto Municipal n. 019/2015,

R E S O L V E

Artigo 1º.- É facultativo, aos senhores Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, o ponto do dia 20 de abril de 2015, véspera de feriado nacional.

Artigo 2º.- Em razão do disposto no art. 1º da presente Portaria, fica transferida para o dia 22 de abril de 2015, às 20h (vinte horas) a 10ª sessão ordinária desta Câmara Municipal.

Artigo 3º.- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 09 de abril de 2015


VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente

Publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.343 de 10.04.2015 – página 20 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 065 de 10.04.2015 – ano 05

Câmara de Vereadores

De: "diariooficial" <diariooficial@guaira.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 10 de abril de 2015 16:13
Para: "Câmara de Vereadores" <camara@camaraguaira.pr.gov.br>
Assunto: RES: Portarias 29 e 30/2015.

Boa tarde

Publicados no DIOE - edição nº 065 de 10.04.2015 - ano 05

Atenciosamente

Alaide

De: Câmara de Vereadores [camara@camaraguaira.pr.gov.br]
Enviado: sexta-feira, 10 de abril de 2015 10:02
Para: diariooficial
Assunto: Portarias 29 e 30/2015.

Bom dia,

seguem para publicação as Portarias 29 e 30/2015.

Att.

Andréa



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.